


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}
Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}
#{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}

TERMO DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO ANTECIPADO

v.1.00

Processo nº:	#{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#{processoTrfHome.instance.classeJudicial}	
	#{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Valor da Causa:	#{processoTrfHome.instance.valorCausaStr}	
Data e hora:	#{dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Promotor(a):		
Polo ativo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Defensor Público(a):		
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Defensor Público(a):		
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Aos **#{dataAtual}**, às **#{currentTime}h**, na sala de audiências do **#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}**, presidindo os trabalhos o(a) **MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}**, feitos os pregões de estilo, foi declarada instalada audiência para os fins designados, tendo comparecido as partes e patronos. Tentado um acordo entre as partes não se logrou êxito. Em seguida, pela MM Juíza foi dito: Intimados para indicarem as provas que pretendiam produzir em audiência, as partes prescindiram da dilação probatória. A parte autora requereu o julgamento antecipado que obteve a anuência do promovido e aquiescência do *Parquet*. Assim, dê-se vista ao Ministério Público para parecer conclusivo. Conclusos para sentença.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, mandou-se encerrar o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, **#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}** desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ¹, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

Certifico o comparecimento da(s) parte(s) autora(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____, bem como da(s) parte(s) ré(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____.

#{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹ Termo **assinado eletronicamente**, nos termos do Art. 25 da Resolução CNJ 185/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato**, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro em termo. Parágrafo único. Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital **poderão** assinar os termos."